

PLANO ANUAL DE INSPEÇÕES DE CICLO 2023

IDENTIFICAÇÃO	Plano Anual de Inspeções de Ciclo 2023.
RESPONSÁVEL	Seção de Inspeções, Correições e Procedimentos Disciplinares (SICPD).
UNIDADES ENVOLVIDAS	Coordenadoria Administrativa – COAD. Seção de Inspeções, Correições e Procedimentos Disciplinares (SICPD).
CONTATOS	coad-lista@tre-go.jus.br; sicpd-lista@tre-go.jus.br.

FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 4.737/1965 (art. 26, § 2º); Resolução do TSE nº 7.651/1965 (art. 8º); Resolução TSE nº 23.657/2021; Provimento CGE nº 2/2023; Resolução TRE-GO nº 298/2018 (art. 18, inciso I); Provimento VPCRE/GO nº 10/2022.
-------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	<p>Vínculo com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) para o Desenvolvimento Sustentável: Objetivo 16: Paz, Justiça e Instituições eficazes. Meta 16.3: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos. Meta 16.6: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.</p> <p>Alinhamento com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário (2021/2026): Aderência ao Macrodesafio nº 3: “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”.</p> <p>Alinhamento com o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás: Aderência aos Objetivos Estratégicos nº 3: “Assegurar a agilidade e produtividade na prestação jurisdicional” e nº 4: “Fortalecer o enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais”.</p>
--------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

JUSTIFICATIVA

A Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás, atenta à importância da atividade correccional como impulsionadora de mudanças estruturais nos processos de trabalho das unidades de primeira instância, faz saber o Plano Anual de Inspeções de Ciclo para 2023, com vistas à maximização da entrega de resultados à sociedade pela prestação jurisdicional, de modo célere e eficiente.

A permanente supervisão, orientação e fiscalização da regularidade das atividades cartorárias prestadas pelas zonas eleitorais é missão primordial da Corregedoria Regional Eleitoral. Por conseguinte, o monitoramento dessas unidades, mais proximamente aquelas selecionadas para o ciclo 2023 de inspeções, proporciona um diagnóstico mais preciso sobre a realidade local e permite cumprir medidas de saneamento contra eventuais irregularidades identificadas na ordem de tramitação processual, bem ainda reconhecer e expandir iniciativas e processos de trabalhos que se destacam como boas práticas.

Nesse sentido, o Provimento da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral nº 2/2023 indica em seu artigo 1º que os procedimentos de natureza correccional têm o fim de “*aferir a qualidade, regularidade e eficiência das atividades cartorárias, de prevenir a ocorrência de falhas e de promover a melhoria contínua dos processos de trabalho da Justiça Eleitoral*”.

Na mesma linha, o Provimento desta Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás nº 10/2022 estabelece que durante as inspeções de ciclo, “a autoridade judiciária responsável, ou ainda a comissão por ela designada, examinará a regularidade dos serviços prestados pela Zona Eleitoral segundo as categorias e quesitos constantes do Sistema de Inspeções e Correções SInCo, podendo, além de outras providências que entender necessárias, verificar quaisquer outros serviços oferecidos”.

Pois bem, ante o exposto, incluso ao presente Plano Anual, segue o cronograma de inspeções a serem realizadas ao longo do ano de 2023, as zonas eleitorais selecionadas e a ordem das atividades previstas durante os trabalhos, visando à otimização constante da prestação jurisdicional no âmbito da primeira instância da Justiça Eleitoral no Estado de Goiás.

OBJETIVOS

- Inspeccionar as zonas eleitorais selecionadas para o ciclo anual de 2023;
- Orientar as servidoras e os servidores dos cartórios eleitorais a respeito das atividades e conhecimentos necessários para o aperfeiçoamento de suas atribuições.

UNIDADES SELECIONADAS

De acordo com o art. 24 do Provimento VPCRE/GO nº 10/2022, todas as zonas eleitorais sob a jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás passarão por inspeção de ciclo pelo menos uma vez a cada 5 (cinco) anos – salvo em decorrência de situações excepcionais devidamente justificadas –, de modo que pelo menos 50% (cinquenta por cento) delas sejam inspeccionadas presencialmente (art. 25, parágrafo único). O ciclo de inspeções abrangerá um percentual mínimo de 35% (trinta e cinco por cento) das unidades a cada ano – exceto em anos eleitorais, quando a Corregedoria Regional fixará a quantidade por ato próprio (art. 25, *caput*).

Outrossim, a seleção das unidades a serem inspeccionadas deve ser conduzida segundo critérios de tempo e oportunidade, estudos estatísticos e demais informações disponíveis (§ 2º do art. 26), observando a disponibilidade de recursos humanos na Corregedoria Regional.

Assim, atento aos referidos parâmetros, as seguintes zonas eleitorais serão inspeccionadas durante o ciclo de 2023:

- 44ª Zona Eleitoral – Planaltina;
- 4ª Zona Eleitoral – Novo Gama;
- 66ª Zona Eleitoral – Santa Helena de Goiás;
- 24ª Zona Eleitoral – Santo Antônio do Descoberto;
- 128ª Zona Eleitoral – Acreúna;
- 97ª Zona Eleitoral – Cachoeira Alta;
- 6ª Zona Eleitoral – Caiapônia;
- 101ª Zona Eleitoral – Goianira;
- 94ª Zona Eleitoral – São Miguel do Araguaia;
- 106ª Zona Eleitoral – Caçu;
- 55ª Zona Eleitoral – Porangatu;

- 41ª Zona Eleitoral – Niquelândia;
- 102ª Zona Eleitoral – Piranhas;
- 124ª Zona Eleitoral – Bom Jesus de Goiás;
- 29ª Zona Eleitoral – Posse;
- 53ª Zona Eleitoral – Iporá;
- 130ª Zona Eleitoral – Minaçu;
- 2ª Zona Eleitoral – Goiânia;
- 1ª Zona Eleitoral – Goiânia;
- 133ª Zona Eleitoral – Goiânia;
- 134ª Zona Eleitoral – Goiânia;
- 135ª Zona Eleitoral – Goiânia;
- 136ª Zona Eleitoral – Goiânia;
- 147ª Zona Eleitoral – Goiânia;
- 131ª Zona Eleitoral – Padre Bernardo;
- 56ª Zona Eleitoral – Guapó;
- 123ª Zona Eleitoral – Alvorada do Norte;
- 13ª Zona Eleitoral – Inhumas;
- 49ª Zona Eleitoral – Trindade;
- 34ª Zona Eleitoral – Anicuns;
- 95ª Zona Eleitoral – Jussara;
- 43ª Zona Eleitoral – Paraúna;
- 99ª Zona Eleitoral – Cavalcante;
- 77ª Zona Eleitoral - Itapuranga
- 110ª Zona Eleitoral – Mozarlândia;
- 05ª Zona Eleitoral – Buriti Alegre.

CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES DAS ZONAS ELEITORAIS - CICLO 2023

SEQUÊNCIA	ZONA	MUNICÍPIO SEDE	FORMA	DATA
1	1ª ZGO	GOIÂNIA	PRESENCIAL	07/02/2023
2	2ª ZGO	GOIÂNIA	PRESENCIAL	09/02/2023
3	4ª ZGO	NOVO GAMA	PRESENCIAL	14/02/2023
4	44ª ZGO	PLANALTINA DE GOIÁS	PRESENCIAL	15/02/2023
5	133ª ZGO	GOIÂNIA	PRESENCIAL	01/03/2023
6	134ª ZGO	GOIÂNIA	PRESENCIAL	03/03/23
7	99ª ZGO	CAVALCANTE	PRESENCIAL	14/03/2023

8	128ª ZGO	ACREÚNA	PRESENCIAL	22/03/2023
9	66ª ZGO	SANTA HELENA DE GOIÁS	PRESENCIAL	23/03/2023
10	94ª ZGO	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	VIRTUAL	18/04/2023
11	55ª ZGO	PORANGATU	VIRTUAL	20/04/2023
12	130ª ZGO	MINAÇU	VIRTUAL	25/04/2023
13	041ª ZGO	NIQUELÂNDIA	VIRTUAL	27/04/2023
14	135ª ZGO	GOIÂNIA	PRESENCIAL	09/05/2023
15	6ª ZGO	CAIAPÔNIA	VIRTUAL	11/05/2023
16	102ª ZGO	PIRANHAS	VIRTUAL	23/05/2023
17	106ª ZGO	CAÇU	VIRTUAL	25/05/2023
18	97ª ZGO	CACHOEIRA ALTA	VIRTUAL	30/05/2023
19	124ª ZGO	BOM JESUS DE GOIÁS	VIRTUAL	01/06/2023
20	136ª ZGO	GOIÂNIA	PRESENCIAL	05/06/2023
21	147ª ZGOQ	GOIÂNIA	PRESENCIAL	07/06/2023
22	29ª ZGO	POSSE	VIRTUAL	27/06/2023
23	123ª ZGO	ALVORADA NO NORTE	VIRTUAL	29/06/2023
24	24ª ZGO	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	VIRTUAL	08/08/2023
25	131ª ZGO	PADRE BERNARDO	VIRTUAL	09/08/2023
26	53ª ZGO	IPORÁ	VIRTUAL	17/08/2023
27	13ª ZGO	INHUMAS	PRESENCIAL	22/08/2023
28	95ª ZGO	JUSSARA	VIRTUAL	24/08/2023
29	56ª ZGO	GUAPÓ	PRESENCIAL	29/08/2023
30	101ª ZGO	GOIANIRA	PRESENCIAL	05/09/2023
31	05ª ZGO	BURITI ALEGRE	PRESENCIAL	14/09/2023
32	66ª ZGO	SANTA HELENA DE GOIAS	PRESENCIAL	18/10/2023
33	110ª ZGO	MOZARLÂNDIA	VIRTUAL	20/10/2023
34	49ª ZGO	TRINDADE	PRESENCIAL	25/10/2023
35	34ª ZGO	ANICUNS	VIRTUAL	27/10/2023
36	77ª ZGO	ITAPURANGA	VIRTUAL	31/10/2023
37	43ª ZGO	PARAUNA	PRESENCIAL	09/11/2023

Obs.: As zonas serão informadas da inspeção em 15 (quinze) dias de antecedência da data de realização.

ATIVIDADES PREVISTAS

ETAPA	DESCRIÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	PRAZO
Inspeção	O procedimento de avaliação dos sistemas utilizados pela zona eleitoral iniciará 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a inspeção e serão observadas condições gerais de regularidade da unidade.	SICPD	5 (cinco) dias úteis antes da data da inspeção.
Diagnóstico	O resultado apurado pela equipe de inspeção e consolidado no relatório de inspeção apontará os pontos a serem melhorados, as características do estoque processual e as formas de atuação	SICPD	Na data da inspeção.

	para o aperfeiçoamento dos serviços cartorários e dos indicadores da unidade.		
Prazo para manifestação acerca do relatório	Os apontamentos contidos no relatório de inspeção/correição poderão ser impugnados.	Zona Eleitoral inspecionada	10 (dez) dias, contados da data da realização do procedimento.
Decisão	O resultado dos procedimentos correcionais, com a indicação das irregularidades ou inconsistências técnicas porventura detectadas, será submetido ao Corregedor Regional Eleitoral que, com base nas informações constantes dos autos, decidirá no prazo de 30 (trinta) dias.	Corregedoria	30 (trinta) dias a partir da data da inspeção ou da impugnação ao relatório.
Saneamento	A Zona Eleitoral inspecionada deverá providenciar o saneamento das inconsistências identificadas, comunicando à CRE as medidas adotadas para a regularização	Zona Eleitoral inspecionada	30 (trinta) dias da decisão.